



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0051/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 056/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 07 de dezembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.362.000,00 (**um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais**), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	52	5.100,00
--	-------	----	----------

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	55	7.600,00
----------------------------------	-------	----	----------

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	68	98.200,00
--	-------	----	-----------

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	74	29.500,00
----------------------------------	-------	----	-----------



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 141 15.200,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 147 9.200,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. Ficha 170 8.600,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar Ficha 174 26.700,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 185 5.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 191 6.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 332 23.400,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 2467 87.300,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 2468 200.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental



CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	769	110.000,00
--	-------	-----	------------



Câmara Municipal de Echapora

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echapora - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 774	20.000,00
----------------------------------	-----------	-----------

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1202	20.000,00
----------------------------------	------------	-----------

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB - 30%

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha 796	100.000,00
--	-----------	------------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 1000	161.500,00
--	------------	------------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1005	16.400,00
----------------------------------	------------	-----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 1048	10.000,00
--	------------	-----------

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1054	15.700,00
----------------------------------	------------	-----------

TOTAL..... 1.362.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 08 de dezembro de 2021.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário